


CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 14/05/2024
	ÓRGÃO: ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário: 14:00

Tipo de Proposição:

- Projeto de Lei nº 96/2024**
 Projeto de Resolução
 Emenda nº.....
 Emenda à Lei Orgânica nº
 Veto ao PI nº.....
 Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
 Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
 Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
 Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
 Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
 Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa dos Portadores de Necessidades Especiais
 Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
 Comissão Especial


Conclusão do Parecer:

- Favorável à aprovação**
 Desfavorável à aprovação
 diligência

Outras considerações, se necessário

Assinaturas:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES
PRESIDENTE



SILVANE GIVISIEZ
RELATOR



JOSÉ DOS SANTOS REIS
VICE-PRESIDENTE

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM _ / _ / _



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 096/2024

José R

I – RELATÓRIO

De iniciativa da Poder Executivo, vem a exame desta Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o **Projeto de Lei nº 096/2024** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar até o valor R\$522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente**”.

Conforme a comunicação Ofício nº 116/2024 - GPE que acompanha a referida propositura, o autor busca autorização legislativa para promover a abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial de despesa, visando complementar recursos da Secretaria Municipal de Educação para execução de **obras de “reforma do muro de arrimo na Escola Municipal ‘Benvinda Moreira Pacheco’, bem como despesas com o fornecimento de energia elétrica das escolas ‘Padre Cícero’ e ‘Artur Bernardes’**”.

Por envolver matéria orçamentária afeita ao setor da educação veio o referido Projeto de Lei a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

Esta, a síntese do relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Conforme a competência privativa de iniciativa de matéria orçamentária contida no art. 51, IV, da Lei Orgânica Municipal, o Chefe do Poder Executivo encaminhou o presente Projeto de Lei que busca a abertura de crédito suplementar de receitas orçamentárias do setor de educação contidas na LOA (Lei Municipal nº 4.810/2023), atraindo a competência desta Comissão Permanente para “**apreciar e emitir parecer**”, nos termos do inciso I, do art. 65 do Regimento Interno e, indo mais além, permitir “**acompanhar a implantação dos planos e programas e exercer a fiscalização dos recursos municipais neles investidos**”, conforme o inciso XI do mesmo artigo da norma regimental citado.

Conforme a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para controle e elaboração dos orçamentos (...)”, os Créditos adicionais classificam-se em: Suplementares, Especiais e Extraordinários. Importa para a nossa análise os créditos suplementares que são destinados ao reforço de dotações orçamentárias previstas na LOA.

Segundo o governo o recurso para este crédito adicional suplementar é de **R\$522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais)**. e serão destinados a investimentos no Departamento de Administração Escolar, tendo inclusive informado a finalidade específica destes.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

III - CONCLUSÃO

Sendo assim, os membros desta Comissão Permanente manifestam os membros desta Comissão Permanente favoráveis à aprovação da matéria tendo em vista ser conveniente e oportuna, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito

Plenário Elísio Felipe Reyder, 14 de maio de 2024.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES
Presidente

SILVANE GIVISIEZ
Relator

JOSÉ DOS SANTOS REIS
Vice-Presidente

Página de assinaturas

José Reis
715.041.416-87
Signatário

Silvane Givisiez
712.180.096-91
Signatário

Mariene Rodrigues
036.770.736-50
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 14 mai 2024** 15:09:18 **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 15 mai 2024** 10:22:22 **Mariene Patrícia Rodrigues** (E-mail: ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 036.770.736-50) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 15 mai 2024** 10:22:29 **Mariene Patrícia Rodrigues** (E-mail: ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 036.770.736-50) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 15 mai 2024** 09:35:59 **Silvane Givisiez** (E-mail: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil
- 15 mai 2024** 09:36:02 **Silvane Givisiez** (E-mail: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil
- 14 mai 2024** 15:11:38 **José dos Santos Reis** (E-mail: ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 715.041.416-87) visualizou este documento por meio do IP 152.255.116.39 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 14 mai 2024** 15:11:41 **José dos Santos Reis** (E-mail: ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 715.041.416-87) assinou este documento por meio do IP 152.255.116.39 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 16 mai 2024** 14:06:51 **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



17 mai 2024
17:43:09



Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

